

Requerimento nº /2002
(do Sr. Régis Cavalcante)

Solicita informações ao Tribunal de Contas da União sobre o **Convênio SUDENE DDE nº 020/2000** – Ministério da Integração Nacional, relativo à obra da estrada que liga o município de Ibateguara/AL ao município de Colônia Leopoldina/AL.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência, que seja solicitado ao Egrégio Tribunal de Contas da União informações sobre **Convênio SUDENE DDE nº 020/2000** – Ministério da Integração Nacional, relativo à obra da estrada que liga o município de Ibateguara ao município de Colônia Leopoldina no estado de Alagoas, firmado entre a SUDENE/MIN e a Prefeitura Municipal de Ibateguara.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação tem por objetivo dirimir dúvidas quanto à correta aplicação dos recursos públicos lá empregados.

A obra em epígrafe tem características flagrantemente estaduais, pois trata-se da interligação rodoviária de dois municípios, contudo a responsabilidade para o gerenciamento e execução daquela obra ficou a cargo, única e exclusivamente, do município de Ibateguara, como ficou patente nas cinco liberações de Ordens Bancárias cuja soma perfaz um montante R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Como pode um município ter ingerência administrativa em outro, no caso Colônia Leopoldina? Não seria mais apropriado que o Governo do Estado de Alagoas ficasse responsável pela obra?

Para esclarecer tais questões, peço deferimento.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2002

Deputado **RÉGIS CAVALCANTE**
PPS/AL